



DECRETO Nº. 3.640 DE 09 DE JUNHO DE 2.020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

08 – SERVIÇOS URBANOS	01 – Setor de Serviços Urbanos		
213 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110000	Material de Consumo	R\$	40.000,00
09 – SERVIÇOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02 – Setor de Meio Ambiente		
391 – 44.90.51.00.00.00 – 02.110000	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	45.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias.

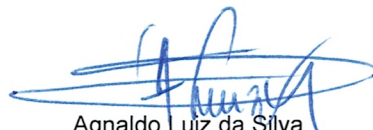
08 – SERVIÇOS URBANOS	01 – Setor de Serviços Urbanos		
214 – 33.90.36.00.00.00 – 01.110000	Cutros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	40.000,00
09 – SERVIÇOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02 – Setor de Meio Ambiente		
386 – 44.90.51.00.00.00 – 02.100000	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	45.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

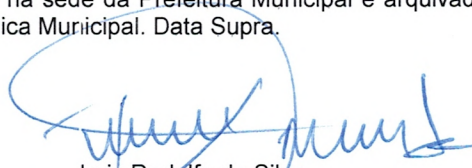
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de junho de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos